



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º

Itapuí, ... de de 196.....

L E I N.º 442

De 11 de Agosto de 1962

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.083.500,00,
À DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

WALDCMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito-suplementar da importância de Cr\$2.083.500,00 (Dois milhões oitenta e treis mil e quinhentos cruzeiros), afim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Legislativo

111-8-00-3= Material de Consumo..... 5.000,00

Poder Executivo

121-8-02-4= Despesas Diversas..... 30.000,00

Prefeitura

131-8-09-0= Serviços Diversos - Pessoal Fixo

VI- Abôno Familiar..... 45.000,00

131-9-09-3= Material de Consumo

I- Artigos de Escritório..... 20.000,00

131-8-09-4= Despesas Diversas

IV- Luz e Telefone..... 20.000,00

131-8-13-0= Exação e Fiscalização Finaceira

II- Abôno Familiar..... 5.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Cemitério

221-8-89-0= Pessoal Fixo

II- Abôno Familiar..... 17.500,00

Limpeza Pública

231-8-85-1= Pessoal Variável..... 200.000,00

Serviços Industriais

241-8-63-0= Pessoal Fixo - Serviços Urbanos - Agua

II- Abôno Familiar..... 12.500,00

241-8-63-0= Pessoal Fixo - Serviços Urbanos - Esgôto

II- Abôno Familiar..... 12.500,00

241-8-63-3= Material de Consumo - Serviços Urbanos - Agua 10.000,00

Segue Fls. 2.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º Itapuí, ... de de 196.....

L E I Nº 442

Fls. 2.....

JARDINS PÚBLICOS

251-8-81-0= Pessoal Fixo	
II- Abôno Familiar.....	10.000,00
251-8-81-1= Pessoal Variável	
Diaristas.....	20.000,00
Serviços Diversos	
271-8-89-1= Pessoal Variável	
Diaristas.....	10.000,00

ÓBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Conservação de Rodovias	
321-8-82-0= Pessoal Fixo.....	20.000,00
321-8-82-1= Pessoal Variável	
Diaristas.....	380.000,00
Reparações Diversas	
331-8-89-3= Material de Consumo.....	20.000,00
Construção de Próprios Municipais	
351-8-89-3= Material Permanente.....	800.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO

Escolas Municipais - B - Ensino Primário	
421-8-33-0= Pessoal Fixo	
II- Abôno Familiar.....	11.000,00

AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Assistência Social	
621-8-29-4= Despesas Diversas	
II- Departamento de Assistência Social.....	400.000,00

APOSENTADORIA E PENSÕES

Pessoal Inativo	
711-8-90-0= Pessoal Fixo	
VII- Abôno Familiar.....	15.000,00

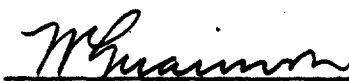
DESPESAS DIVERSAS

Eventuais	
911-8-99-4= Despesas Diversas	
Despesas Imprevistas.....	20.000,00
	<u>2.083.500,00</u>

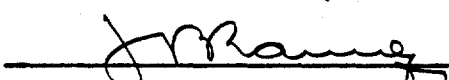
ARTIGO 2º) - As despesas com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 DE AGOSTO DE 1962.


:-WALDOMIRO GUARINON-:
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


:-JOÃO BATISTA RAMOS-:
SECRETARIO